



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1696/2019, de 17 de dezembro de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
LAZER E TURISMO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO		
06.02	Equipe de difusão cultural		
0017	Nossa cultura, nossa identidade		
13 392 1.034	Apoio e realização de eventos culturais		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

0001	Livre	R\$ 6.000,00
------	-------	--------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de dezembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.